



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRE Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior (CAPES), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para **bolsa CAPES Taxa para o Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA)**.

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas para receber os benefícios de bolsa CAPES Taxa.

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, das Turmas 28 (início em 2022) e 29 (início em 2022) do Curso de Mestrado, que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas Capes Taxa.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Número de bolsas
Mestrado	01

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4 O valor mensal da bolsa CAPES Taxa é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). O pós-graduando assume o compromisso de repassar tal valor mensalmente, no pagamento de sua mensalidade ao PPGA da Universidade de Fortaleza.

2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela CAPES, respeitando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Mestrado.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da CAPES, assim como à implementação do bolsista no Sistema CAPES. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da CAPES, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, Turma 28 (início em 2022) do curso de Mestrado e Turma 29 (início em 2023).

II. Ter dedicação **parcial** às atividades do Programa de Pós-Graduação.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da CAPES.

IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II- Fazer referência ao apoio da CAPES nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

V- Desenvolver em sua tese pesquisa vinculada a projeto de pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **17/03/2023 a 27/03/2023**.

4.2 No ato da inscrição, o (a) aluno(a) deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).

b) Plano de trabalho e pesquisa para o período de vigência da bolsa, com detalhamento de proposta de atividades práticas de impacto (transferência de conhecimento para a sociedade) e produção de artigos e submissão de resultados da pesquisa (conforme modelo do ANEXO II).

c) Carta de Exposição de Motivos (Conforme ANEXO III).

d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2020/2021/2022/2023, conforme listado no ANEXO IV.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de três etapas: análise curricular, análise do plano de trabalho e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (curriculum lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 por artigo

5.4 A segunda etapa, a análise do plano de trabalho, que contempla o mérito da proposta de pesquisa e potencial de impacto social e acadêmico, terá peso de 20% (vinte por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 4
2. Proposta de atividades práticas de impacto	0 a 3
3. Proposta de produção de artigos e submissão de resultados da pesquisa	0 a 3

5.5 A terceira etapa, a análise da exposição de motivos, que contempla a disponibilidade e motivação para o recebimento da bolsa, terá peso de 20% (vinte por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Justificativa para o recebimento da bolsa	0 a 4
2. Objetivos e motivações	0 a 3
3. Disponibilidade	0 a 3

Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.

5.6 A **NOTA FINAL** do(a) candidato(a) será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Coordenação do PPGA divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **30/03/2023**.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia **31/03/2023**.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3268.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRE Nº 05/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa CAPES definido pelo EDITAL VRE Nº 05/2023 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 05/2023

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

Linha de pesquisa:
1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e a relação como projeto do(a) seu(sua) orientador(a). Justifique a viabilidade de execução do mesmo no período de vigência da bolsa em compatibilidade com suas demais atividades profissionais)
2. Proposta de atividades práticas de impacto (transferência de conhecimento para a sociedade)
3. Proposta de produção de artigos e submissão de resultados da pesquisa (com indicação de quantidade, cronograma de produção em relação ao tempo de vigência da bolsa e encaminhamentos para eventos e periódicos)

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 05/2023



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:
1. Justificativa da necessidade de recebimento da bolsa para o cumprimento das atividades de pesquisa.
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao recebimento da bolsa.
4. Disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, para o desenvolvimento de atividades de docência (caso solicitado), e às atividades como bolsista.

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO IV - EDITAL VRE Nº 05/2023

Tabela de Avaliação Curricular

Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2016 a 2020)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2016 a 2020)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação do Plano de Trabalho: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) Geral da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa